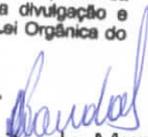


DECRETO Nº 096/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 20/10/14



O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e,

“Designa servidor para exercer as atribuições de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências.”

Considerando, a criação do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 478/2013;

Considerando, a vacância do referido cargo; e

Considerando, a necessidade imediata de ser o mesmo preenchido para que possam ser desenvolvidas as ações de interesse ambiental no Município, conforme prescreve o art. 225 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, criado pela Lei nº 293/2001, o servidor de provimento comissionado o Sr. **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO**.

Parágrafo Único – Em razão do exercício das atribuições descritas no *caput*, o Poder Executivo, por conveniência e oportunidade, poderá conceder ao servidor gratificação nos limites impostos pela Lei nº 478/2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 018/2014, de 12 de fevereiro de 2013 e as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura do Município de Itaguaru/GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL